OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Mobiliário Urbano

(requisitos regulamentares)

(Tudo aquilo que esteja instalado, projetado ou apoiado em espaço público, destinado a uso público, que preste um serviço coletivo ou complemente um atividade, ainda que que de modo sazonal ou precário)

BRAGA Município

1. O presente anexo destina-se a complementar o requerimento principal e a informar de forma clara os requisitos que são exigidos para a ocupação pretendida.
2. Se o mobiliário a instalar **cumprir todos os requisitos**, o promotor deve aguardar pela notificação das taxas devidas, efetuar o pagamento e só depois proceder à ocupação ***(mera comunicação prévia).***
3. Se o mobiliário a instalar **não cumprir um ou mais dos requisitos** elencados no presente documento, o promotor só pode proceder à ocupação quando as taxas devidas tiverem sido pagas e:
   - **a)** O Município emitir despacho de deferimento ou;
   - **b)** O Município não se pronunciar no prazo máximo de vinte dias ***(autorização).***

ANÚNCIOS LUMINOSOS, ILUMINADOS, ELETRÓNICOS E SEMELHANTES EM EDIFÍCIOS

1. O anúncio luminoso, iluminado, eletrónico e semelhante a instalar em edifício:

- ☐ É contíguo à fachada do estabelecimento;
- ☐ Apresenta dimensão, cores, materiais e alinhamentos adequados à estética do edifício e (se aplicável) cumpre ainda as orientações definidas no projeto de arquitetura aprovado pelo Município;
- ☐ Não oculta ou altera os elementos decorativos ou outros com interesse na composição arquitetónica das fachadas, nem se sobrepõe a gradeamentos ou zonas vazadas em varandas;
- ☐ Não ultrapassa a frente do respetivo estabelecimento, nem se localiza fora dos limites da fachada do mesmo (chapa);
- ☐ Publicita a venda ou o arrendamento do edifício ou fração autónoma e apenas contém informação relativa à identificação do vendedor ou agência imobiliária, ao objeto do anúncio e ao contacto telefónico (chapa);
- ☐ É instalado preferencialmente, nos cunhais dos prédios, quando a chama se destina a proibir a afixação de publicidade e nunca está próximo das que designam os arruamentos e com superfície que não excede a dimensão de 0,30 m × 0,30 m (chapa);
- ☐ O balanço sobre o espaço público não excede 0,15 m;
- ☐ A distância entre o solo e a parte inferior do anúncio não é inferior a 2,00 m nem superior a 4,00 m, sempre ao nível do rés-do-chão;
- ☐ A estrutura instalada na fachada de edifício fica, tanto quanto possível, encoberta e pintada com a mesma cor;
- ☐ A distância mínima da fonte de iluminação ao solo não pode ser inferior a 2,50m, salvaguardando-se as restantes condicionantes para o tipo de suporte publicitário em causa, no caso de anúncios iluminados.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Mobiliário Urbano

(requisitos regulamentares)

(Tudo aquilo que esteja instalado, projetado ou apoiado em espaço público, destinado a uso público, que preste um serviço coletivo ou complemente um atividade, ainda que que de modo sazonal ou precário)

NOTAS

1- Quando determinado suporte publicitário tiver dois ou mais requisitos que lhe sejam aplicáveis e sejam contraditórios, deve dar-se cumprimento àquele que for mais exigente;

2- Quando a publicidade não estiver conexa com a atividade comercial desenvolvida no estabelecimento, continua a aplicar-se o licenciamento;

3- As estruturas dos anúncios luminosos, iluminados, sistemas eletrónicos ou semelhantes instalados nas fachadas de edifícios e em espaço público devem ficar, tanto quanto possível, encobertas e ser pintadas com a cor que lhes dê o menor destaque;

4- **No centro histórico não é permitida a instalações de anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos e semelhantes em edifícios**.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro que a ocupação do espaço público com o suporte publicitário indicado irá ser promovida nos termos acima descritos.

Mais declaro que:

1. As mensagens exibidas no suporte publicitário comunicado só podem publicitar sinais distintivos do comércio do estabelecimento, do titular da exploração ou bens ou serviços comercializados no prédio em que se situam;

2. Tenho conhecimento que as falsas declarações prestadas na presente comunicação constituem um ilícito contraordenacional previsto e punido no *"Código Regulamentar do Município de Braga".*

O promotor: _____ Data: _____/_____/_____

Nota: *A presente check-list não prejudica a necessidade de consultar a legislação aplicável, constituindo apenas uma ferramenta informativa.*